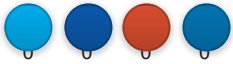


Como posso ser contemplado no Consórcio?



28/02/2018



Quando o assunto é consórcio, um dos temas que mais geram interesse é a contemplação, que é a atribuição do **crédito** ao consorciado para a compra do bem ou contratação do serviço desejado. Existem duas formas de ser contemplado no consórcio: sorteio e lance, ambos realizados nas assembleias gerais ordinárias, de acordo com as regras estabelecidas em contrato e com a disponibilidade do caixa do grupo.

No sorteio, a contemplação reflete a própria essência do consórcio, já que todos os consorciados ativos – em dia com o pagamento de suas contribuições – concorrem em absoluta igualdade de condições.

Durante uma assembleia, um ou mais participantes do grupo são sorteados para receber sua **carta de crédito**, no valor do plano que aderiu, independentemente do número de prestações que já tenha pagado. Dessa forma, o sorteio serve apenas como uma definição da ordem do recebimento do crédito, uma vez que todos os participantes do grupo o receberão até o final do plano.

Já o lance é o direito do consorciado de concorrer à contemplação mediante antecipação de parcelas. Será contemplado aquele que fizer a maior oferta, ou, dependendo da disponibilidade do caixa do grupo, aqueles que fizerem as maiores ofertas. Os critérios para oferta e desempate de lances são definidos em contrato. Portanto, ao adquirir cotas de consórcio, é importante verificar quais as condições contratuais para participar do sistema de lance.

Formas de lance

Existem dois tipos de lance: o lance livre e embutido.

O **lance livre** é aquele ofertado com recursos próprios do consorciado. Nesse caso, o contemplado receberá o crédito total correspondente ao valor do bem ou serviço, previsto no contrato. Esse tipo de lance pode ser ofertado em consórcios de todas as modalidades.

O **lance embutido** pode ser ofertado com parte do crédito do próprio consorciado ou com recursos do saldo da conta vinculada ao FGTS, para consorciados vinculados a grupos de imóvel residencial. E, nesse tipo de lance, o consorciado receberá o crédito total correspondente ao valor do bem ou serviço, previsto contratualmente, menos o valor de lance ofertado.

[Para conhecer mais sobre os lances, clique aqui:](#)

É importante lembrar que o lance embutido com recursos do saldo da conta vinculada ao FGTS deve ser ofertado de acordo com as normas do Conselho Curador do FGTS e pela Caixa Econômica Federal, agente operador do FGTS.